



EDITAL PPGTER/UFSM N° 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Credenciamento de Docentes Permanentes em Fluxo Contínuo para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016¹, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o Documento de Área da Interdisciplinar/CAPES (2019)², e o Qualis/CAPES (2017-2020), tornam público o **Edital em Fluxo Contínuo de Credenciamento de Docentes Permanentes** para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede/UFSM.

1. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

1.1 O processo de credenciamento de que trata este Edital se destina a docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFSM.

1.2 Os candidatos ao credenciamento no PPGTER/UFSM poderão ingressar como docentes permanentes do Mestrado Profissional em Tecnologias Educacionais em Rede, desde que atendam os requisitos mínimos exigidos, constantes neste Edital.

1.3 Será publicado, semestralmente, na página do Edital, o número de vagas remanescentes para docentes permanentes do Programa.

1.3.1 O número total de vagas para docentes permanentes é 24.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As solicitações de credenciamento (inscrições) serão recebidas a partir do primeiro dia do mês de janeiro até o último dia do mês de agosto de cada ano em que foram disponibilizadas vagas.

2.2 A avaliação das inscrições ocorrerá entre os meses de março e setembro dos anos em que foram recebidas inscrições.

2.3 Os resultados preliminares de cada avaliação das solicitações serão divulgados entre os meses de março e setembro dos anos em que ela ocorreu.

2.4 No prazo de 5 dias, após a divulgação dos resultados preliminares, os candidatos interessados poderão interpor recursos ao resultado.

2.4.1 Os recursos serão interpostos por meio de processo eletrônico, tipo documental “Memorando de comunicação entre unidades administrativas (010)”, e tramitado para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, código estrutural (05.10.16.00.0.0).

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>

² <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/INTERDISCIPLINAR.pdf>



2.4.2 O memorando será o instrumento do recurso. Nele, o candidato deverá aduzir as razões pelas quais discorda da avaliação e indicará, se for o caso, a pontuação que entende adequada.

2.5 No prazo de 10 dias após o recebimento do recurso, ele será analisado e o resultado final publicado.

2.6 Caso não tenham sido interpostos recursos, o resultado final será publicado 3 dias após a finalização do prazo para a sua interposição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas pelos candidatos por meio de processo eletrônico, tipo documental “Processo de credenciamento de docente em programa de pós-graduação (131.4)”, e tramitado para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, código estrutural (05.10.16.00.0.0).

3.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações estabelecidas neste Edital, bem como de todas as demais instruções que vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento e da Resolução Interna do PPGTER, que normatiza o Credenciamento e Recredenciamento de Docentes³.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para fins de inscrição e avaliação dos candidatos, os seguintes documentos devem ser anexados ao processo eletrônico (item 3.1):

4.1.1 Documento comprovando o aceite do departamento de origem do candidato para anuência da carga horária a ser destinada ao PPGTER de, no mínimo, 15 horas, para atuar na(s) respectiva(s) Linha(s) de Pesquisa(s) do PPGTER, que deverá ser enviado semestralmente para a coordenação do Programa, em caso de credenciamento.

4.1.2 Ficha de avaliação, preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo, modelo Lattes/CNPq, considerando toda a produção dos últimos cinco anos (01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição) (abertura de processo), e pontuada de acordo com o Qualis Capes 2017-2020, conforme o modelo do Anexo A (disponível em formato .docx junto ao Edital).

4.1.3 Cópia digital do currículo, modelo Lattes/CNPq, anexando documentação comprobatória somente da produção elencada na ficha de avaliação, e constando somente as publicações referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição.

4.1.4 Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGTER, contendo:

4.1.4.1 Indicação e justificativa da(s) Linha(s) de Pesquisa(s) escolhidas. Destaca-se que um docente pode atuar em mais de uma Linha de Pesquisa do Programa, que podem ser consultadas em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgter/regulamento-do-ppgter>

³ <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgter/regulamento-do-ppgter>



ppgter/linhas-de-pesquisa.

4.1.4.2 Descrição das temáticas de orientação, vinculadas à área de concentração do Programa e para cada Linha de Pesquisa escolhida.

4.1.4.3 Indicação de uma ou mais disciplinas da Matriz Curricular vigente em que o candidato se considera apto para contribuir (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgter/informacoes-do-curriculo>).

4.1.4.4 Proposta de um curso/seminário temático a ser ministrado no programa, conforme o modelo apresentado no Anexo B (disponível em formato .docx junto ao edital), o qual deverá ser ministrado após aprovação de credenciamento.

4.1.5 Proposta de um projeto de pesquisa a ser implementado dentro da área de concentração do programa e da(s) Linha(s) de Pesquisa(s) pretendida(s) pelo candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições dos docentes permanentes vinculados ao PPGTER, de acordo com a legislação e normas da pós-graduação e do Programa, compreendem as seguintes responsabilidades:

5.1.1 Quanto à docência: ministrar, no mínimo, quatro disciplinas durante o quadriênio de avaliação.

5.1.2 Quanto à orientação: orientar, anualmente, pelo menos, um aluno do programa.

5.1.3 Quanto à pesquisa: coordenar, pelo menos, um projeto de pesquisa vinculado às Linha(s) de Pesquisa(s) do programa.

5.1.4 Quanto à produção bibliográfica e técnica: manter a produção bibliográfica e técnica no quadriênio de acordo com os critérios da área e do programa.

5.1.5 Manter disponibilidade para participação em bancas de qualificação, defesa, Colegiado, comissões, avaliação ou grupos de trabalho designados pela Coordenação ou pelo Colegiado do Programa.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos será realizada por um Grupo de Trabalho formado por docentes do PPGTER e instituído pelo Colegiado do Programa.

6.2 Os critérios de avaliação são definidos a partir da tabela do Anexo A – Produção Intelectual, que deve ser preenchida pelo candidato, e análise do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentados.

6.3 Para a produção intelectual, o candidato deve comprovar produção com ênfase em Tecnologias Educacionais em Rede, abrangendo produções bibliográficas e produções técnicas, cuja pontuação, entre 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição, atinja, no mínimo, **4,0 pontos**, e obedeça aos seguintes critérios:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
**Programa de Pós-Graduação em Tecnologias
Eduacionais em Rede**

6.3.1 Da produção apresentada, serão exigidos, no mínimo, 03 artigos publicados em periódicos classificados entre os estratos A1 e B1 (Qualis 2017-2020);

6.3.2 O restante da pontuação pode ser atingido por meio de publicações qualificadas, livros e ou capítulos de livros publicados em editoras com comitê científico e editorial, conforme consta na Ficha de Avaliação – Anexo A. A produção técnica não pode exceder 40% do total da pontuação exigida.

6.4 Caso o candidato não atinja a pontuação mínima para ser credenciado como docente permanente do Programa, a sua inscrição será avaliada, pelo grupo de trabalho responsável, para credenciamento como docente colaborador.

6.4.1 O número total de docentes colaboradores em atividade no Programa não poderá ultrapassar 40% do número total de docentes permanentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Santa Maria, 22 de Janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Susana Cristina dos Reis
Coordenadora do PPGTER/UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE
– MESTRADO PROFISSIONAL**

PRODUÇÃO INTELECTUAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DEPTO DE ORIGEM:

CAMPUS DE ORIGEM:

ORCID:

LATTES:

LINK DO PERFIL GOOGLE ACADÊMICO:

Produção Intelectual em periódicos (Qualis Capes 2017-2020, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

Qualis CAPES	Artigo (título, revista e ano)	Pontuação
A1 (1.000)		
A2 (0.875)		
A3 (0.750)		
A4 (0.625)		
B1 (0.500)		
B2 (0.375)		



B3 (0.250)		
B4 (0.125)		
Total A		

Livros publicados (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

São considerados livros apenas as publicações, impressas ou digitais, com ISBN e, no mínimo, 50 páginas.

Indicadores:

- I. conselho editorial (0.50)
- II. informações sobre os autores (biografia dos mesmos) (0.50)
- III. índice remissivo (0.50)
- IV. avaliação por pares (0.50)

Máximo por livro: 2.00

Livro (título, editora, ano de publicação)	Indicadores utilizados e Pontuação
Total B	

Capítulos de Livros publicados (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

Indicadores:

- I. comitê editorial (0.25)
- II. informações sobre os autores (biografia dos mesmos) (0.25)
- III. índice remissivo (0.25)
- IV. avaliação por pares (0.25)

Máximo por capítulo de livro: 1.00

Capítulo de Livro (título do livro, editora, ano de publicação, título do capítulo do livro)	Indicadores utilizados e Pontuação



Total C	

Produção técnica (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

maiores detalhes sobre os tipos de produtos podem ser encontrados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

Tipo de produção técnica (0.10 por produção)	Título e ano	Pontuação
Produto bibliográfico técnico (artigo em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação)		
Ativos de propriedade intelectual (patente depositada, concedida ou licenciada)		
Curso de formação profissional (atividade docente de capacitação realizada, atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada)		
Produto de editoração (organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia; organização de revista e anais, incluindo editoria e corpo editorial; catálogo de produção artística)		
Material didático		
Software / aplicativo		
Evento organizado		
Norma ou marco regulatório		
Relatório técnico conclusivo		
Manual / protocolo		
Tradução		
Acervo		
Base de dados técnico / científica		



Produção de comunicação (programa de mídia realizado)		
Produtos / Processos em sigilo		
Taxonomia, ontologias e tesouros		
Empresa ou organização social inovadora		
Processo / tecnologia e produto / material não patenteado		
Outros tipos de produção técnica		
Total D		

Total geral	
Total A – Produção Intelectual em periódicos	
Total B – Livros publicados	
Total C – Capítulos de livros publicados	
Total D – Produção técnica	
Pontuação Total	

Assinatura do (a) Candidato (a)

NUP: 23081.005953/2025-73

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Edital de credenciamento de docente em programa de pós-graduação (131.4)	Edital_Credenciamento.pdf

Assinaturas

22/01/2025 10:20:13

SUSANA CRISTINA DOS REIS (Coordenador(a) de Curso)

05.10.16.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE - CMPTER



Código Verificador: 5200184

Código CRC: 166ef548

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>